



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CACS/Conselho de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB

Ata de Reunião Ordinária

16/2022

Ata da Sessão Plenária de prestação de contas Termo de Compromisso PAR N° 201600036 na **7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB**, realizada às quatorze horas do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Londrina - SME, sito à Rua Humaitá, 900, Jd Kennedy, Nesta. Processo SEI n° 19.022.125489/2022-15. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **titulares:** Adriana Costa Sapucaia Vieira; Ana Cristina Pialarice Giordano; Eliane Ferraz de Oliveira; Francielle Goulart Pereira; Rodrigo Cesar Coelho Lino; Tatiane Dantas da Silva; Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa; **Suplentes:** Regiane de Souza Gomes; Ligia Harumi Shingu de Oliveira. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Ana Cristina declara aberta a reunião. Registra-se a presença da diretora financeira da SME, Márcia Barioto. A. Expediente: **1. Leitura e aprovação da pauta:** a presidente Ana Cristina faz a leitura da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade. **b. Ordem do dia: Análise e manifestação sobre prestação de contas Termo de Compromisso PAR N° 201600036 - SEI 19.022.129180/2022-02, valor de R\$ 8.256,00:** A presidente Ana Cristina relata que fez a análise dos documentos inseridos no SEI em tela, o qual que foi disponibilizado a referida prestação de contas para análise via SEI e questiona a Márcia Barioto, DFC/SME, porque está sendo devolvido esse valor, também pede manifestação dos presentes. Márcia Barioto, DFC/SME, explica que quando há adesão a ata do FNDE esse órgão será responsável em efetivar o pagamento ao fornecedor; sobre esse recurso foi feito todo o processo de licitação para compras e execução, mas o FNDE não fez o pagamento; após aproximadamente um ano da entrega dos ventiladores sem o pagamento pelo FNDE o fornecedor cobrou a PML e colocou a possibilidade de fazer essa cobrança judicialmente; após consulta à Controladoria Geral do Município (CGM) sobre a possibilidade da Prefeitura do Município de Londrina (PML) fazer o pagamento com recursos próprios, o que foi aprovado. Continua explicando que após o pagamento ao fornecedor com recursos próprios, o FNDE enviou os valores referente a compra de ventiladores; novamente a SME consultou a CGM sobre os procedimentos a serem adotados e se poderia fazer a devolução dos recursos. Diante dos apontamentos, a presidente Ana Cristina considera respondido os questionamentos e pergunta se há mais dúvidas; não havendo agradece a presença de Márcia Barioto e encerra sua participação. Início dos debates. Os (As) Conselheiros(as), após a análise da referida prestação de contas do Termo de Compromisso PAR N° 201600036 constantes no referido SEI, concluíram pela aprovação por unanimidade pelo Pleno. Por fim, a presidente Ana Cristina informa que será emitido o parecer conclusivo do CACS/FUNDEB no SEI supracitado. **2. Leitura e aprovação da Ata:** A presidente Ana Cristina pede a apresentação da presente ata e faz a leitura; em seguida coloca em votação a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão ordinária foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CACS/FUNDEB e, Ana Cristina Pialarice Giordano, presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Presidente**, em 01/09/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ferraz Kikuti, Conselheiro(a)**, em 01/09/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/09/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Coelho Lino, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8500420** e o código CRC **BD3AF0A1**.

Referência: Processo nº 19.022.125489/2022-15

SEI nº 8500420